



*Frederico  
Capitão Pedrosa*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÉVÃO DAS GALÉS**

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

**ACTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 27/11/2013**

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Sede desta União de Freguesias, reuniu esta Assembleia com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- PONTO ÚNICO – “Aumento do IMI para 2014, em Mafra”, -----

Encontrando-se presentes todos os seus treze elementos, a saber: -----

António Álvaro da Silva dos Santos e Silva (P.S.), -----

Carlos Jorge dos Reis Esteves (P.S.D.), -----

César Manuel Morais de Almeida Silva Fernandes (P.S.D.), -----

Eva Maria Carreira de A. Seixas da Silva Henrique (P.S.), -----

Frederico Daniel Duque dos Santos (C.D.S./P.P.), -----

Frederico Manuel Capitão Pedrosa (P.S.D.), -----

João Francisco de Meneses Batista (C.D.U.), -----

João Paulo Carvalho da Fonseca (P.S.), -----

José Manuel Antunes da Graça (P.S.), -----

Maria Leonor Cotrim (P.S.D.), -----

Paulo José Gomes Franco (P.S.D.), -----

Pedro Miguel Silva Soares Machado (C.D.U.), e -----

Rubina José da Silva e Freitas (P.S.D.). -----

Procedeu-se à gravação integral dos trabalhos, pelo que na presente Acta apenas constam os respectivos tópicos. -----

O Presidente da Mesa, Frederico Capitão Pedrosa, tomando a palavra no início da Sessão, tece considerações acerca da condição legal do ponto único da Ordem de Trabalhos, alertando para que, se por um lado é a matéria da competência da Assembleia Municipal, conforme o n.º 1, alínea d), do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por outro lado, e conforme o n.º 2, alínea k), do Art.º 9.º da mesma Lei, competir também à Assembleia de Freguesia pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a freguesia. -----

*Frederico  
Frederico dos Santos*

Frederico Duque dos Santos, eleito pelo CDS-PP, afirma que é inadmissível a convocação da Assembleia para assuntos fora da competência do órgão, reforçando que, passando a Junta dificuldades de receita, a Assembleia custará cerca de 200€. Apela assim a que todos renunciem dos honorários, num acto de honra perante uma assembleia sem matéria de discussão. -----

Rubina Freitas, eleita pelo PSD, reforçando que a Junta de Freguesia passa por dificuldades financeiras para convocar Assembleias por qualquer motivo, confirma que segundo a lei não faz sentido a matéria da convocatória, pois transcende a competência deste órgão. -----

José Graça, eleito pelo PS, refere que o Presidente da Mesa procedeu bem ao elaborar a convocatória, pois basta 1/3 da Assembleia para a convocar. Refere também que os votos do Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Lourenço, e de Carlos Esteves, ambos com assento na Assembleia Municipal, serão importantes na sequência do compromisso que fizeram com a população durante a campanha eleitoral, sendo fundamental que se saiba que o aumento da taxa fará sofrer as populações. -----

O Presidente da Mesa, perante as já expostas ambiguidades derivadas da interpretação da lei, questiona a Assembleia acerca da continuidade dos Trabalhos. --

João Batista, eleito pela CDU, refere que a competência poderá não ser deste órgão, porém o Presidente do Executivo estará em representação da Freguesia na Assembleia Municipal, onde poderá tomar uma posição. -----

José Graça, eleito pelo PS, toma a palavra alertando que já estamos no decorrer da Sessão, por isso não poderá ser anulada. E, se assim for, o PS baseado na legislação autárquica procederá a uma queixa junto do Ministério Público. -----

O PSD, por Rubina Freitas, apresenta uma proposta à Mesa, que se redigiu de seguida: -----

"Atendendo à tempestividade e legalidade da convocatória para esta Assembleia, o que aconteceu nos termos da Lei 75/2012 de 12 de Setembro, a questão que se coloca é a do ponto único proposto para a realização desta Assembleia de Freguesia não ser concreto, preciso e conciso. Por confronto com o art.º 45.º, com o art.º 7.º n.º 2, e com o art.º 9.º n.º 2 da mesma Lei, versando estes números as competências específicas da Assembleia de Freguesia, e porque estão presentes todos os seus membros, atendendo que o ponto único é ilegal, vem esta bancada, nos termos do art.º 51.º do mesmo diploma legal, opor-se à sua realização." -----

José Graça, em nome da bancada do PS, opõe-se a esta proposta, pois revela um evitar da discussão pública. Reage, comparando a condição antidemocrática do PSD em Mafra ao PSD da Madeira. Tomada a posição do PSD, o PS solicita assim à Mesa uma certidão desta acta. -----

Rubina Freitas, pelo PSD, relembra que a discussão será na Assembleia Municipal, que é pública. -----

João Batista, eleito pela CDU, manifesta-se desapontado com o resultado da Sessão, lamentado que na tomada de posse tivesse existido um compromisso que agora se desvaneceu, numa estratégia antidemocrática, esquecendo a defesa da população. --

Frederico Duque dos Santos, pelo CDS-PP, expõe dois pensamentos que retirou da Assembleia. Concorda inicialmente com a posição adoptada por Rubina Freitas, explicando que o local para discutir o IMI será na Assembleia Municipal. Por fim, esclarece que o CDS-PP, apesar de não concordar com a convocação desta Assembleia, votará contra a subida da taxa. -----

Carlos Esteves, cidadão eleito pelo PSD, acrescenta também que será na Assembleia Municipal o local para discutir a matéria da convocatória, sendo preferível promover um esclarecimento público junto da população, pois esta Assembleia não pode funcionar para intimidar os seus eleitos com assento na Assembleia Municipal. -----

José Graça, elemento do PS, reclama que nenhuma das intervenções revelou vontade de conhecer o sentido de voto dos eleitos para a Assembleia Municipal. Lamenta, por fim, que não prossiga a reunião, de forma a expor documentos que colocariam em causa a subida das taxas. Convida todos os presentes a estarem na sessão da Assembleia Municipal, frisando o espaço reduzido da sala, que limita a presença de público. -----

António Silva, eleito pelo PS, afirma também que o sentido de voto na Assembleia Municipal não seria colocado em causa com a realização da discussão. -----

O Presidente da Mesa, Frederico Pedrosa, afirma que a realização de um esclarecimento público, seria melhor enquadrado revestindo, por exemplo, a forma de uma sessão de esclarecimento, desejavelmente com antecedência à Assembleia Municipal. -----

Rubina Freitas, pelo PSD, renuncia dos honorários a receber por esta Sessão. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dado por findo o acto, do qual se lavrou a presente --

Lida e aprovada na 1ª Sessão Ordinária desta Assembleia, aos                      de Dezembro de dois mil e treze, vai a presente Acta ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo seu 1.º Secretário, que a lavrou. -----

Pela Mesa da Assembleia,

  
Frederico Capítão Pedrosa  
Presidente



  
Frederico Duque dos Santos  
1.º Secretário

